



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1659

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1659

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.813, de 31 de março de 2025.

*“Aprova o regimento interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades em Morungaba e dá outras providências.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID Nº 534, de 7 de junho de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

**CONSIDERANDO** a Portaria SDUH nº 02, de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades em Morungaba, constante do Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 31 de março de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO

#### 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

#### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades convocada por Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto na Portaria MCID nº 175/2024 alterada pela Portaria MCID 534/2024 e Portaria SDUH 02/2024, será realizada no dia 30 de abril de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nas dependências do Núcleo de Fomento ao Turismo “Vice-Prefeito Pedro Zem”, sito na Avenida Prefeito José Frare, nº 60, Centro, terá as seguintes finalidades:

**I** - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**II** - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o

estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

**III** - propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

**IV** - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

**V** - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

**VI** - eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferências das Cidades.

#### CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

**Art. 3º** - Os resultados da 1ª Conferência Municipal das Cidades e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente, e, preferencialmente, até 20 de junho.

#### CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pela Comissão Organizadora.

**Art. 5º** - A organização e realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades estará a cargo da Comissão Organizadora instituída por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora será integrada por representantes dos diversos segmentos, preferencialmente, conforme estabelecido no art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 7º** - Compete à Comissão Organizadora:

**I** - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**II** - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

#### CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

**Art. 8º** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: **“Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis”**.

**§ 1º** - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

**§ 2º** - São Eixos Temáticos da 1ª Conferência Municipal das Cidades:

Eixo 1 - Urbanismo e Habitação;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1659

Página 3 de 5

Eixo 2 - Infraestrutura e Mobilidade;

c) Eixo 3 - Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;

Eixo 4 - Cidades Inteligentes; e

e) Eixo 5 - Governança e Participação Social.

**Art. 9º** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes atividades, que poderão passar por alterações:

Recepção;

Mesa de Abertura;

Palestra(s) sobre o Tema ou Eixo Temáticos;

Início da Plenária com leitura e aprovação do Regimento Interno;

Grupos de Debates (elaboração de propostas);

f) Deliberação sobre as propostas dos grupos;

g) Eleição de Delegados;

h) Encerramento da Plenária.

### CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

**Art. 10** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades, em sua etapa, deverá ter a participação de representantes da sociedade civil, atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

**Art. 11** - O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

### CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

**Art. 12** - A constituição da Comissão Organizadora foi decretada pelo Poder Executivo.

**Art. 13** - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional;

II - definir data, local, temário e pauta da Conferência.

**Art. 14** - Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I - cópia do Decreto Municipal de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º, do art. 21, do Regimento Estadual;

II - cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora com sua composição;

III - Regimento da Conferência Municipal;

IV - Lista de presença, descrição do segmento, dos participantes da Conferência Municipal;

V - Relatório Final da Conferência, em formulário próprio;

VI - Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual;

**Art. 15** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

### Decreto nº 3.814, de 31 de março de 2025.

*"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras*

*providências."*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID Nº 534, de 7 de junho de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**CONSIDERANDO** a Portaria SDUH nº 02, de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas; e

**CONSIDERANDO** Decreto nº 3.810, de 24 de março de 2025, que designa componentes da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências; e o Decreto nº 3.811 de 31 de março de 2025, que aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades em Morungaba e dá outras providências;

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal das Cidades**, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar no dia 30 de abril de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nas dependências do Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem", sito na Avenida Prefeito José Frare, nº 60, Centro.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis**".

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 31 de março de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portarias

#### Portaria nº 1.363, de 28 de março de 2025.

**"Designa servidores para a coordenação e atendimento no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PAV, no âmbito do Município de Morungaba."**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** o estabelecido na Cláusula Primeira do



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1659

Página 4 de 5

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiá/SP, e a Prefeitura do Município de Morungaba/SP;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem no **Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - PAV**, no âmbito do Município de Morungaba:

**I- Luis Carlos Gomes**, portador do CIN nº 087.374.778-03, ocupante do emprego público da classe permanente de **Encarregado de Programação e Distribuição de Transporte; e**

**II- Daniel dos Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 58.112.998-2 e CPF nº 486.423.978-96, ocupante do emprego público da classe permanente de **Agente Administrativo I; e**

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior, deverão gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 28 de março de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.364, de 31 de março de 2025.**

**“Designa Gestor Local do programa Brasil Alfabetizado, do MEC.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Pedro Paulo Xavier**, Matrícula nº 3197, para, sem prejuízo de suas atuais funções e demais vantagens de seu emprego de Supervisor de Ensino, exercer a função de **Gestor Local** do Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de março de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretário Chefe**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### Emprego: Professor de Educação Básica I - Educação Infantil

Classificação	Concurso n.º	RG N.º	Nome do Candidato
25ª	001/2022	42.983.120-1	Jaqueline Aparecida Furlan
26ª	001/2022	30.890.764-4	Suzana Cristina dos Santos

Morungaba, 27 de março de 2025.

**Luis Fernando Miguel**

**Prefeito Municipal**

#### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Concurso n.º	RG N.º	Nome do Candidato
47ª	001/2024	14.651.288-1	Maria Helena de Lima
48ª	001/2024	36.383.257-9	Bruna Lais dos Santos da Cruz
49ª	001/2024	24.601.797-1	Rosivania Amorim da Silva

Morungaba, 27 de março de 2025.

**Luis Fernando Miguel**

**Prefeito Municipal**

#### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1659

Página 5 de 5

atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

### **Emprego: Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa**

Classificação	Concurso n.º	RG N.º	Nome do Candidato
4º	001/2024	47.518.489-0	Heloiisi Gabrielli Montico Machado Alves

Morungaba, 31 de março de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**

.....